



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Nome / Name

**MARIA DA GLÓRIA TAVARES SANTOS**

Nome Social / Social Name



Registro Geral-CPF / Personal Number

**465.664.491-91**

Sexo / Sex

**F**

Data de Nascimento / Date of Birth

**05/12/1967**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**VITÓRIA DA CONQUISTA - BA 28 / 02 / 2035**

Validade / Expiry

*M.ª da Glória T. Santos*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

J11000007673



PI 052

Filiação / Filiation

**ENEDINA TAVARES RODRIGUES**

Orgão Emissor / Card Issuer

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA**

Local / Place of Issue

**CAMPO GRANDE/MS**

Emissão / Issue

**28 / 02 / 2025**

Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature

Daniel Fabrício de Freitas  
PELO TÍTULO DO SENHOR STA



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

**CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

Nota Fiscal: 514884 Serie: A02 Documento: 207957450

CPF/CNPJ: 465.\*\*\*.\*\*\*-1 CFOP: 5101

Data Emissão: 22/07/2025 Data Impressão: 23/07/2025 08:55

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
30635006	30.740.00.014.394.0294.000-8	30.635006.1	07/2025

MARIA DA GLORIA T SANTOS 014 007 0455

JOAO LUIZ DE ANDRADE,R 00180 BAR

RIO VERDE DE MT CEP 79480000

**HIDRÔMETRO**  
 A21S006612  
**DATA DA INSTALAÇÃO**  
 26/03/2021

UNIDADE CONSUMO			
RES.	COM.	IND.	PUB.
000	001	000	000

LACRE  
5003083

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000424	24/06	000430	23/07	22 A 27/08	000006	000012

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOL. POR UNID. CONS (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	ÁGUA PREÇO (m³)	VALOR NA FAIXA R\$	ESGOTO PREÇO (m³)	VALOR NA FAIXA R\$
COM	01 - 10	06	1	06	7,56	45,36	3,78	22,68

## ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

JUN	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
2025	2025	2025	2025	2025	2025	2024	2024	2024	2024	2024
00009	00013	00009	00009	00015	00013	00010	00008	00010	00009	00009

VALOR DE ÁGUA	45,36
VALOR DE ESGOTO	22,68
VALOR DA TARIFA FIXA	15,35
PM RIO VERDE - CONTRIB SERVIÇOS DE LIXO	22,77

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco:6a697Ff96a00f0bdb87e2049af6721291ac677ee  
Emitido conforme Regime Especial - N.º 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO	09/08/2025	TOTAL A PAGAR R\$	106,16
------------	------------	-------------------	--------

**MENSAGEM** Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento.  
 - O NÃO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARÁ O CORTE DO FORNECIMENTO. CONFORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

---- INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - 05/2025 ----

PARAMETRO	AM. REAL	AM. CONF	AM. DESCONF	MEDIA MEN	VALOR PERM.
TURBIDEZ	30	30	0	2,12	5,0 uT4
COR	30	30	0	1,05	15,0 uHS
CLORO		30	0	0,96	5,0 mg/L
C. TOT	30	30	0	0,00	Ausencia
PH	0	0	0	-	NA
E. COLI	30	30	0	0,00	Ausencia

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA DECRETO no5.440, de 04/05/2005.

 Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema.  
 Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação.  
 Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 067 6010 ou mesmo em nosso escritório na

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

**CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO**
 INSCRIÇÃO 30.740.00.014.394.0294.000-8  
 MATRÍCULA VENCIMENTO 30635006 09/08/2025  
 DOCUMENTO TOTAL A PAGAR R\$.  
 207957450 106,16  
 MARIA DA GLORIA T SANTOS  
 JOAO LUIZ DE ANDRADE,R 00180  
 RIO VERDE DE MT


PAGUE COM PIX

EVITE TRANSTORNOS, O NÃO PAGAMENTO DA CONTA,  
ACARRETARÁ NO CORTE DO FORNECIMENTO.

8267000001-9 06160110202-5 60809207957-3 45030635006-4



COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

## Comprovante de cadastro

*Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!*

### Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
943922267	13/03/2003	16/01/2025	16/01/2027
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
SIM	Até meio salário mínimo	Entre R\$ 105.01 até R\$ 210,00	

### Município de cadastramento

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

### Endereço

CORONEL MANOEL MARIANO - RUA JOAO LUIZ DE ANDRADE 180 - CEP: 79480000

### Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
MARIA DA GLÓRIA TAVARES SANTOS	465.664.491-91	05/12/1967	12791344363	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
ADAILSON PEREIRA DA ROCHA	790.678.911-34	15/11/1976	12620459380	Cadastrado	Cônjuge ou companheiro(a)
SÓFIA MALDONADO TAVARES	074.357.361-71	20/08/2015	23736591264	Cadastrado	Neto(a) ou bisneto(a)

### Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando **a chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

**dLnj.CYxT.eCE3.nQfH**

Consulta realizada em **29/07/2025** às **08:16:04**





2ª Via

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

**JOSÉ DE ASSIS SANTOS**  
**MARIA DA GLÓRIA TAVARES SANTOS**

MATRÍCULA

063214 01 55 1984 3 00002 066 0000331 22

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

**ELE, JOSÉ DE ASSIS SANTOS**, brasileiro, nascido em Currais Novos/RN, aos seis de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (06/10/1953), filho de SEBASTIÃO ROMUALDO DOS SANTOS e CANDIDA MARIA DOS SANTOS (falecida).

**ELA, MARIA DA GLÓRIA TAVARES SANTOS**, brasileira, nascida em Vitória da Conquista/BA, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (05/12/1967), filha de ENEDINA TAVARES RODRIGUES.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Três de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro

DIA

03

MÊS

12

ANO

1984

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

NÃO HOUVE ALTERAÇÃO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Livro B-002 aux., folhas 066 V., nº 331. Casamento religioso com efeito civil, realizado ao 01/12/1984, na Igreja Matriz Nossa Senhora Auxiliadora, nesta cidade, pelo Frei Ismael Alcides Reginato. **AVERBAÇÃO: Divórcio** – Conforme mandado de averbação expedido nos autos nº 0001554-53.2008.8.12.0042, em 24/11/2011, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcus Abreu de Magalhães, foi decretado o Divórcio de José de Assis Santos e Maria da Glória Tavares Santos. Não houve alteração de nome. Sentença datada de 27/07/2011. Dou Fé. Emolumentos: R\$ 23,00, Funjecc 10% R\$ 2,30. Digitado por Elza Maria de Souza, Tabeliã Substituta.

NOME DO OFÍCIO 2º Ofício de Notas e de Registro Civil  
OFICIAL REGISTRADORA Narjara Cristina Neris Mânica Milleo  
MUNICÍPIO/UF Rio Verde de MT/MS

ENDEREÇO Rua Porfírio Gonçalves, nº 1040, Centro.

Selo Digital nº ACO01940-886.  
Conferir sua autenticidade no site  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br).

O conteúdo da certidão é verdade. Dou fé.  
Data e local: 23/03/2012, Rio Verde de MT/MS.

*Elza Maria de Souza*  
Tabeliã e Oficial Registradora  
Substituta



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.354.560/0001-32**

**CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Administração Finanças e Planejamento o **Sr. Antonio Catanante Filho**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

**MARIA DA GLORIA TAVARES SANTOS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 465.664.491-91 e RG nº 001212614 SSP/MS, Residente e Domiciliado a Rua XV de Novembro nº 50 no Bairro Cel. Manoel Mariano em Rio Verde De Mato Grosso – MS, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** do imóvel urbano denominado Lote nº 10-A da Quadra nº 04 no Bairro Cel. Manoel Mariano, com área total de 240,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e Quarenta Metros Quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente com 12,00 metros para a Rua 3 de Outubro; Lado direito com 20,00 metros para a Rua XV de Novembro; Lado esquerdo com 20,00 metros para o Lote 10-B e aos Fundos com 12,00 metros confrontando com o Lote - 11 da mesma quadra.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDENCIA**

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES**

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

- 3.1 – O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, durante um prazo de 20 (Vinte) anos, contado da data de assinatura do presente.
- 3.2 – Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.
- 3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

*M<sup>o</sup> da Glória T. Santos*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.354.560/0001-32**

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel dentro dos 20 (Vinte) anos contados da data de assinatura, havendo desistência do imóvel, o **COMODATÁRIO** não será indenizado pelo **COMODANTE**.

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

3.6 – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

*Parágrafo Único* – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 – As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE e COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 06 de Agosto de 2003.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CATANANTE FILHO**  
**Comodante**

*M<sup>te</sup> da Glória Tavares Santos*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DA GLORIA TAVARES SANTOS**  
**Comodatário**

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: MARIA DA GLORIA TAVARES SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: AUTONOMA	
RG:000, SESP/MS	CPF: 465.664.491-91
ENDEREÇO: RUA TRES DE OUTUBRO, Nº80, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99816-1336	

**OUTORGADAS:** ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 29 de julho de 2025

### OUTORGANTE

MARIA DA GLORIA TAVARES SANTOS

*M<sup>rs</sup> da glória Santos*

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: MARIA DA GLORIA TAVARES SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: AUTONOMA	
RG:000, SESP/MS	CPF: 465.664.491-91
ENDEREÇO: RUA TRES DE OUTUBRO, Nº80, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99816-1336	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 29 de julho de 2025

### DECLARANTE

MARIA DA GLORIA TAVARES SANTOS

*M.ª da glória T Santos*